DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Ato de Abertura 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE GETULINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Dom Pedro II Nº 640 – Centro - GETULINA-SP
Tel. (014) 3552-1800 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: educaget@hotmail.com

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado –PSS, torna público os inscritos no PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023, que tem por objeto a contratação temporária de substituições de classes e aulas de Professor de Educação Básica I- PEB I para atuação, conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação.

Nome	RG
Ana Carolina Aparecida da Conceição Gerona	50755356-1
Ana Paula Aparecida Gerona Salatini	47659682-8
Andrea Regina Sioni Hauy Caliani	13615759-2
Adriana Silva Vieira	38388803-7
Ângela Cristina da Silva Pelloso	27613113-7
Beatriz Giaretta Rodrigues de Moura Cardoso	49750210-0
Cintia Diana Ferreira Martins Bastianic	57035878-4
Cleonice de Souza Braga Frigatto	18817295-6
Cleuza da Luz Rodrigues de Assis	11165483-X
Cristiani Madalena	29439807-7
Delnira Aparecida Schuindt Pelloso	4782031-7
Drielly Maiuna da Silva Magalhães	46168511-5
Fernanda Helena Marcelino	43121915-1
Gabriela Ostetti Miguel	42942652-5
Ivanilda Galdino da Silva Lazaro	10613781-5
Izilda Isabel Mattera	21685796
Jacqueline Rocha	44506000-1
Jéssica Paranhos Feyes	45776752-2
Juliana Cristina Fernandes Gripa	49532943-5
Luciana Paula Pereira Amendola	33194390-6
Lucimara Tagliaferro Belvedere	29440026-6
Márcia Glória de Lira	42172057-8
Maria Helena Guedes Ramos	7887427-0
Maria Isabel Evangelista dos Santos	12567660-8
Maria Tereza Gazeta Pelloso	16983918

Marlene de Araujo Bergo	27612488-1
Michelli Santana Victorelli	43121858-4
Natasha Camilla Valenciano Escarpeline	41117145-8
Nathália Penáquio Carvalho	42010640-6
Poliana Moreno da Silva	65021001-3
Renata Aparecida Ferreira de Souza Lopes	30075528-4
Sandra Regina Nascimento Maiante	21890654-7
Silvia Aparecida Martins Teixeira	23984050-1
Tazuko Mituuti	8140094-9

Getulina, 20 de Junho de 2023.

Sirley Alves Barcelos Borges

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE MÉDICO VETERINÁRIO

O **MUNICÍPIO DE GETULINA**, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar Municipal nº 2.056 de 27 de maio de 2008, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para provimento de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Médico Veterinário para suprir a demanda no Núcleo Veterinário Municipal, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.getulina.sp.gov.br.

1.2. O Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, a contar da data de sua homologação.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados. O aproveitamento dos classificados dar-se-á gradualmente, conforme necessidade do Núcleo Veterinário Municipal.

1.4. O Processo Seletivo será composto por análise de currículos e entrevista presencial e/ou online.

1.5. Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 4.832, de 07 de junho de 2023.

1.6. Tabela das vagas, com descrições dos cargos:

Quantidade de vaga:	01 (um)
Cargo:	Auxiliar de Médico Veterinário
Carga Horária:	(40) horas semanais
Contratação Salário Base:	R$ 1.412,66 (um mil quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos)
Vale Transporte:	Por solicitação da pessoa nos termos da Lei nº 7.418, de 16 de Dezembro de 1985.
Local:	Núcleo Veterinário Municipal
Descrição do Cargo:	Auxiliar de Médico Veterinário
Atribuições:	Realizar procedimentos de cuidados gerais com o animal que não estejam incluídos entre as atividades de competência privativa do médico veterinário; Orientar e administrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

	médico veterinário para o animal; Verificar a temperatura, a pressão arterial e outros sinais vitais dos animais; Observar e relatar as condições físicas, atitudes e comportamentos do animal; Auxiliar na realização de exames, cirurgias e demais procedimentos do médico veterinário; Orientar e administrar medicamentos prescritos pelo médico veterinário para o animal; Orientar e administrar imunobiológicos de rotina ou em campanhas prescritas pelo médico veterinário para o animal ou por indicação de protocolos oficiais de saúde pública com orientação técnica de médico veterinário; Fazer curativos e fornecer orientações quando prescritos pelo médico veterinário; Alimentar e realizar atividades físicas com o animal, de acordo com o comportamento natural da espécie, e sob a orientação do médico veterinário, observando-se a situação individual de saúde de cada animal; Realizar atividades educativas sobre guarda responsável com orientação técnica de médico veterinário; Higienizar o local de estada dos animais; Auxiliar nos primeiros socorros sob a orientação do médico veterinário; Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários; Pesar o animal; Realizar a contenção física do animal, segundo métodos ética e tecnicamente adequados para a espécie, porte e condição física do animal; Auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso, desde que não implique na execução da diérese e outro ato de competência privativa do médico veterinário; Realizar tricotomia; Selecionar caixa cirúrgica e preparar material para cirurgia; Auxiliar no procedimento de intubação do animal; Posicionar o animal na mesa; Fazer assepsia do animal; Transportar o animal dentro do estabelecimento; Recolher os instrumentos utilizados; Separar material descartável; Separar e embalar resíduos físicos, químicos e biológicos para descarte; Lavar, higienizar, desinfetar e esterilizar os instrumentos; Montar a caixa cirúrgica; Dobrar panos, aventais e uniformes; Esterilizar materiais, instrumentos e ambiente; Manter-se em condições de higiene pessoal recomendado pelas boas normas de conduta; Transportar e/ou conduzir o animal para atendimento; Obter informações preliminares junto aos cuidadores/tutores quanto ao motivo da consulta; Orientar sobre cuidados gerais de higiene conforme a prescrição e orientação do médico veterinário; Colaborar na administração e organização do ambiente de trabalho; Manter a limpeza do ambiente de trabalho; Preencher o cadastro do animal; Conferir dados do animal (ficha de identificação); Controlar estoques; Solicitar material; Repor medicamentos e material; Identificar e embalar cadáver, após constatação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

	do óbito do animal pelo médico veterinário. Enviar material coletado e identificado pelo médico veterinário para exames laboratoriais; Realizar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos; Gerir o agendamento de consultas e atendimentos do médico veterinário; Realizar o recebimento, acolhimento e encaminhamento do animal e do cuidador/tutor para o atendimento; Efetuar o registro de todos os procedimentos, orientações e condutas realizadas conforme indicado pelo médico veterinário; Realizar outras tarefas pertinentes ao atendimento veterinário sob orientação técnica do médico veterinário.
Experiência	Mínimo de 2 anos; Ensino médio completo; Curso completo de auxiliar de médico veterinário ou curso completo de Técnico de Veterinária, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC)
Habilidades técnicas e comportamentais desejadas:	Ser flexível para conseguir lidar com situações adversas e imprevisíveis; Conhecimentos básicos em informática; Conhecimento em veterinária; Capacidade crítica e reflexiva; Proatividade; Boa comunicação e escrita; Organização; Gostar de animais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá inicialmente certificar-se que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer à vaga disponível.
2.2. Os candidatos interessados em candidatar-se a vaga, deverão enviar currículo em formato PDF para o e-mail gestao.saude@getulina.sp.gov.br, no período de 21/06/2023 a 23/06/2023.
2.3. A convocação para a entrevista, será efetuada eletronicamente mediante e-mail (em resposta ao envio do currículo).
2.4. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referente à entrevista.
2.5. Não serão admitidas, envio de currículos fora das datas pré-estabelecidas constantes no item 2.2 deste edital.
2.6. Apenas os candidatos que possuem os pré-requisitos necessários e que foram selecionados na triagem dos currículos, serão convocados para entrevista.
2.7. A Prefeitura Municipal de Getulina não se responsabiliza por entrevistas não realizadas.

3. RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

3.1. O resultado final será publicado no site www.getulina.sp.gov.br no dia 04/07/2023 conforme cronograma apresentado neste edital.

4. RECURSOS

4.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis da data da publicação do resultado preliminar.
4.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, CPF, cargo pretendido e questionamento.
4.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
4.4. Os recursos interpostos contra Resultados de prova deverão ser enviados via e-mail para o endereço gestao.saude@getulina.sp.gov.br, com a descrição no assunto “RECURSOS – PSS Nº. 02/2023”.
4.5. No corpo do e-mail, deve constar o nome completo do candidato, bem como o número do CPF para identificação.
4.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
4.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a eliminação do candidato lhe conferindo o direito de participar das demais etapas do processo.
4.8. Todos os recursos serão julgados e as justificativas serão enviadas individualmente aos candidatos solicitantes.
4.9. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação, que expressem mero inconformismo do candidato ou não atendam os padrões dos itens 4.4 e 4.5 deste edital.
4.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato ao se inscrever, declarará, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

a. Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b. Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
c. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d. Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
e. Quando do sexo Masculino, com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos, estar quite com o Serviço Militar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

f. Até a data da apresentação dos documentos para admissão, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como curso reconhecido pelo MEC, de acordo com o estabelecido no item 1.6. quadro de vagas;
g. Não ser aposentado por invalidez;
h. Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Getulina.

6. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

6.1. Concluídas as etapas anteriores, os candidatos aprovados deverão ser submetidos ao Exame Médico Admissional, que será realizado com base no cargo qual concorre, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao seu exercício.
6.2. Os candidatos realizarão Exame Médico Admissional após envio da documentação admissional e comprovação dos requisitos exigidos na respectiva vaga.
6.3. O Exame Médico Admissional será realizado por médico oficial da rede municipal de saúde, sem qualquer ônus ao candidato, devendo o candidato comparecer no dia/hora marcada e informada via e-mail.
6.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde mental e física compatível com exercício do cargo a critério da Prefeitura Municipal de Getulina.
6.5. O Exame Médico, de caráter eliminatório para efeito de admissão, é soberano e contra ele não caberá qualquer questionamento.

7. CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Getulina reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as necessidades do Núcleo Veterinário Municipal de Getulina.
7.2. A contratação terá validade de 6 (seis) meses, cuja vigência poderá ser prorrogada por até 6 (seis) meses.
7.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, o candidato classificado deverá manifestar interesse na vaga ofertada.
7.4. No caso de desistência ou não aceite imediato quando convocado, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
7.5. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado e convocado para admissão terá o Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
7.6. A convocação de que trata o subitem anterior para os candidatos habilitados será realizada pela própria Prefeitura Municipal de Getulina. As convocações serão por meio eletrônico e publicação no Diário Oficial do Município de Getulina, o candidato convocado deverá responder a Prefeitura Municipal de Getulina, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

mesmo meio de comunicação pela qual foi convocado, a ausência de respostas desabilitará o candidato do referido Processo Seletivo.

7.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos solicitados em até 02 (dois) dias úteis da data de convocação, sendo declarada nula a sua participação e todos os atos dela decorrentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

8.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da participação.

8.3. Os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site WWW.GETULINA.SP.GOV.BR não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

8.4. A qualquer tempo poder−se−á anular a inscrição e tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado no site www.getulina.sp.gov.br.

8.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para admissão correrão exclusivamente por responsabilidade do próprio candidato.

8.8. À Prefeitura Municipal de Getulina é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, envios de e-mails e avisos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

Recebimento de Currículos De 21/06/2023 a 23/06/2023
Análise de Currículos Dia 26/06/2023
Entrevistas Dia 28/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ - 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

Divulgação do Resultado Preliminar Dia 29/06/2023

Interposição de Recursos Início dia 30/06/2023 e término dia 03/07/2023

Resultado Final dia 04/07/2023

Início da contratação Previsto para 05/07/2023

*Datas prováveis de realização, qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no site www.getulina.sp.gov.br.

Getulina/SP, 16 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal